

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº. 229/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

VII Conferência de Saúde e I Conferência de Saúde Mental do Município de Buerarema/BA.

O Prefeito Municipal de Buerarema Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e **CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

I- Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as Esferas federativas, do município à união;

IV. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde;

V. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzem as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

VI. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde e a I Conferência de Saúde Mental a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2021, em Buerarema/BA, no Clube Líder social, com o tema: “Sistema de saúde e o contexto da pandemia: Desafios do SUS para integralidade.” E da I Conferência de Saúde Mental, “A política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º- A VII Conferência Municipal de Saúde e a I Conferência de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Buerarema- Bahia, em 25 de Novembro de 2021

Vinícius Ibrann Dantas Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*